

LEI N°.958 DE 03 DE AGOSTO DE 2012

“Autoriza o Executivo Municipal abrir crédito especial ao orçamento em vigor e dá outras providências”

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal vigente, no valor de R\$ 467.819,70 (quatrocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e setenta centavos).

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0012 – Atendimento ao Ensino Básico

Proj/Atividade: 1.109 – Modernização Administração Pública – Rec FNDE

Categoria Econômica: 4 – Despesas de Capital

Natureza da despesa: 4 – Investimentos

Modalidade de aplicação: 90 – Aplicações Diretas

Elemento de despesa: 52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 467.819,70

Art. 2º - Para fazer face às despesas nesta lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação referente ao Termo de Compromisso

PAR nº 3201/2012 celebrado entre o município e o Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 03 de agosto de 2012.

Raimundo Nonato Barcelos
Prefeito Municipal